

TERMO DE CONTRATO N.º. 33/SMADS/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social - SMADS

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "XI Conferência Municipal de Assistência Social", com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e locação de áreas.

VALOR: R\$ 972.021,49

NOTAS DE EMPENHO N.ºs.: 74039, 74058 e 74065

DOTAÇÕES N.ºs.: 93.10.08.244.3012.8.401.3.3.90.39.00.02
93.10.08.244.3012.8.401.3.3.90.39.00.00
24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º.: 2015-0.208.014-8



A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA TEMER**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 60.269.453/0001-40, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura n°. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual n°. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **WILSON MARTINS POIT**, portador do RG n°. 8.017.207-6 SSP/SP, CPF n°. 847.794.978-68 e pela Diretora de Eventos Sra. **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, portadora do RG n°. 8.031.626-8, CPF n°. 114.727.728-14, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo n°. 2015-0.208.014-8, em especial da decisão ali encartada sob fls. 100, e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal n°. 13.278/02, o qual rege-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "XI Conferência Municipal de Assistência Social", com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e locação de áreas.


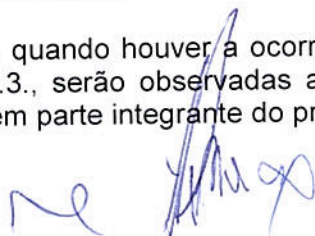


1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1. o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística, de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, desde que necessária, e desde que solicitada pela contratante.

1.1.3. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados na Planilha I poderão, sem alteração do seu tipo:

- a) Ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) Ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.1.4. No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do item 1.1.3., serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I, II e III, que fazem parte integrante do presente.

1.1.5. Na hipótese de utilização de itens relacionados nas Planilhas II e III não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.2.

1.1.6. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha III, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.2. A aprovação do orçamento será feita através de ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela CONTRATANTE, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes inclusive à aprovação do número de horas de produção, devidamente assinada pelo representante da CONTRATANTE designado na forma do item 6.1. da cláusula sexta.

1.2.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado pela CONTRATANTE por escrito.

1.3. A Planilha II terá atualização de valor na hipótese de reajuste por vencimento do período e/ou nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 972.021,49 (novecentos e setenta e dois mil, vinte e um reais e quarenta e nove centavos) nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços.

2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II e III, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. A taxa de administração da CONTRATADA prevista no item 2.1. corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do evento pré-aprovado em ordem de serviço pela CONTRATANTE e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

2.1.3. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA, será considerado o valor total dos serviços prestados, calculado conforme Planilhas I, II e III e aplicação, se o caso, do desconto previsto no item 2.1.1., acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2., acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

2.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal/Fatura relativa ao serviço prestado, com discriminação dos itens de equipamentos/serviços e respectivas quantidades, correspondentes ao valor cobrado, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do contrato.



2.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do Decreto n°. 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.

2.4. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis as regras estabelecidas pela Portaria SF n°. 05 de 05 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência até 30/09/2015 contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal n°. 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

3.2. As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste contrato.

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE.

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente contrato.

4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados.

4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste contrato.

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.

Contrato 33/SMADS/2015

ne *[Handwritten signature]*



[Handwritten signature]

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA sobre este.

5.1.3.. No caso de inclusão de itens sem contrato específico (Planilha III) e que seja necessário processo licitatório, o encaminhamento da solicitação de orçamento deverá ocorrer com 50 (cinquenta) dias de antecedência.

5.1.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços objeto deste contrato.

5.1.5. Indicar, via ofício, um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato.

5.1.6. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste contrato.

5.1.7. Providenciar junto aos órgãos competentes a liberação dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Sr. Pierre Barbosa Venturato – R.F.: 808.551, Coordenador Cerimonial e Eventos - SMADS, representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Poderá ser rescindido o presente contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal n°. 13.278/02 e decretos regulamentares.



7.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.


7.3.1. A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

7.4. Em caso de não cumprimento dos prazos constantes nas cláusulas 5.1.3, à CONTRATADA reserva-se o direito de não atender à solicitação, tendo como justificativa a falta de prazo para as contratações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal n°. 13.278/02.



CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Executando o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pelas Notas de Empenho n.ºs. 74039, 74058 e 74065, dotações orçamentárias n.ºs. 93.10.08.244.3012.8.401.3.3.90.39.00.02, 93.10.08.244.3012.8.401.3.3.90.39.00.00 e 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e no exercício de 2016 correrão por conta do orçamento pertinente.

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 24 de agosto de 2015



LUCIANA TEMER
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

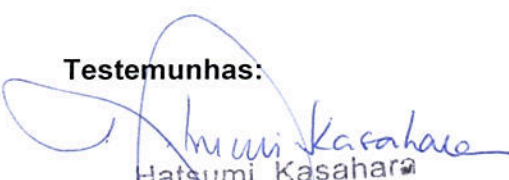

WILSON MARTINS POIT
Diretor Presidente – São Paulo Turismo



Alcino Reis Rocha
Diretor Presidente


NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos – São Paulo Turismo

ITALO CARDOSO
Diretor de Infraestrutura

Testemunhas:


Hatsumi Kasahara
Contrato 33/SMADS/2015
SMADS


Tiago Camilo
AGPP
RF: 796.122.7
SMADS/CGA/STLC



TERMOS DE REFERÊNCIA

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 a 18/09/2015

Agente de limpeza

Serviços de limpeza, incluindo materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

Considera-se como agente de limpeza o indivíduo com experiência nos itens detalhados das 04 áreas a seguir, em auxílio ao evento e outros serviços correlatos.

Áreas internas comuns: pisos constituídos/revestidos de piso vinílico (tipo paviflex), mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, inclusive os sanitários.

Áreas internas específicas: saguão, hall, auditórios, camarins, palcos, salas e salão, revestidos com pisos frios, madeira ou acarpetados, aquelas revestidas de forração ou carpete.

Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos: áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos, inclusive sanitários químicos e demais áreas circunscritas nas dependências do local do evento.

Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes: áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

Ambulância remoção

Prestação de serviços de remoção emergencial, com ambulâncias de suporte básico.

Define-se ambulância como um veículo que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos.

A disponibilização de ambulância de remoção visa atender as urgências e emergências de suporte pré-hospitalar, atendendo integralmente o Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002 – Atendimento pré-hospitalar móvel.

Ambulância UTI

Prestação de serviço de atendimento médico pré-hospitalar móvel e remoção de pacientes mediante ambulância de suporte avançado (UTI móvel).

A disponibilização de Ambulância UTI visa atender urgências e emergências, de suporte pré-hospitalar em nível avançado, tendo como orientações gerais do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002.

Bombeiro profissional civil

Prestação de serviços de postos de Bombeiro Profissional Civil mediante equipamentos de prevenção de incêndio e primeiros socorros.

Considera-se bombeiro profissional civil o indivíduo com conhecimentos em prevenção a incêndios, combate a princípios de incêndio e atendimento de emergência.

O profissional deverá ter conhecimento em tipos e fases de incêndio, métodos de extinção, equipamentos de combate, plano de emergência, identificação de riscos gerais e específicos e deverão ser aptos a prestar atendimento a primeiros socorros.

Deverão posicionar os equipamentos de socorro e combate a incêndio de acordo com a avaliação dos riscos no local.

Atuarão no combate a princípios de incêndio e, se caso não sanados, acionarão o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Captação tipo B

Instalação, operação e retirada de equipamentos de captação de imagens em ambientes fechados e/ou abertos.

Especificações técnicas:

- 02 câmeras com tripé e iluminação.
- 01 central de vídeo.
- Equipe técnica: 02 cinegrafistas, 01 operador de corte, 01 assistente geral.

Carregador

Prestação de serviço de carregador, para efetuar carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos, movimentação de mobiliário, equipamentos eletro-

eletrônicos, materiais frágeis e materiais de consumo dos eventos, manuseio de cases e instrumentos musicais, montagem de grades de isolamento modulares, instalação e desinstalação de peças de comunicação visual, auxílio aos serviços de limpeza e outros serviços correlatos. O profissional deve apoiar a montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, respeitando orientação do técnico responsável pelo material estrutural ou de apoio.

Credenciamento – Atendimento 15 baias

Credenciamento dos participantes dos eventos com o registro de dados, a emissão de credencial e controle de acesso através de sistema informatizado.

Equipamentos:

- 01 microcomputador com Sistema Operacional Servidor.
- 15 microcomputadores com Sistema Operacional Usuário.
- 08 impressoras térmicas de impressão de etiqueta.
- 01 Switch com 24 portas ou superior.
- 16 pontos de rede cabeados (no mínimo).
- 12 leitores óticos / coletores de dados sem fio.
- 01 impressora laser A4 para impressão de relatórios.
- 01 No Break 600 VA bivolt.
- Instalação dos equipamentos, cabeamentos e configuração da rede.
- Fornecimento de todos os acessórios que forem necessários para a montagem e funcionamento dos computadores e das impressoras.

Recursos humanos: 15 atendentes / digitadores – 02 atendentes para direcionamento – 12 atendentes para a leitura de credencial – 01 supervisor – 01 técnico.

Suprimentos: etiquetas térmicas padrão 90x40mm – ribbon térmico de cera 110x91mm – toner para impressora mono – folhas de papel para impressão tamanho A4. Fornecimento de suprimentos em quantidade suficiente para o atendimento de até 2.600 pessoas em cada diária solicitada.

Credenciais: confecção de 2.600 credenciais personalizadas do evento a cada diária solicitada.

Sistema de credenciamento: sistema de credenciamento para visitantes e geração de relatórios. Sistema de controle de acesso às dependências – leitores óticos / coletores de dados. Manuseio e padronização dos arquivos enviados e importação para o sistema de credenciamento.

Gerador 120 kva

Fornecimento de grupos de geradores com potência mínima de 120 KVA em locais que não disponibilizam quadro de energia ou que não tenham estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária aos eventos, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos.

Especificações técnicas:

- Grupo gerador silenciado compreendendo: motor, alternador, painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico.
- Potência aparente de 120 kva.
- Potência ativa em regime contínuo de 108 kw nos padrões técnicos.
- Motor com combustível diesel, gasolina, álcool ou GNV – 1800 rpm.
- Regulador automático de tensão e frequência.
- Chave de distribuição de força trifásica, “fase”, “Terra” e “Neutro” nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz.
- Painel de controle com fácil visualização dos comandos nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização.
- Blindagem de ruído – até 70 decibéis na distância de 4 metros.
- Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas).
- Controle e nível de emissão de poluentes. O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

Acessórios:

- 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais

compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação.

- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A.
- Chave reversora manual compatível com as cargas utilizadas.
- Bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo.
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

Gerador 80 kva

Fornecimento de grupos de geradores com potência mínima de 80 KVA em locais que não disponibilizam quadro de energia ou que não tenham estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária aos eventos, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos.

Especificações técnicas:

- Grupo gerador silenciado compreendendo: motor, alternador, painel de controle e carenagem / container de isolamento acústico.
- Potência aparente de 80 kva.
- Potência ativa em regime contínuo de 72 kW nos padrões técnicos.
- Motor com combustível diesel, gasolina, álcool ou GNV – 1800 rpm.
- Regulador automático de tensão e frequência.
- Chave de distribuição de força trifásica, “fase” “Terra” e “Neutro” nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60 hz.
- Painel de controle com fácil visualização dos comandos nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização.
- Blindagem de ruído – até 70 decibéis na distância de 4 metros.
- Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas).







- Controle de nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

Acessórios:

- 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, na bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação.
- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A.
- Chave reversora manual compatível com as cargas utilizadas.
- Bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo.
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

Iluminação tipo 5

Prestação de serviços de locação de sistema de iluminação, compreendendo também os respectivos serviços de montagem, instalação, operação e desmontagem.

Equipamentos:

- 01 mesa de comando de iluminação digital.
- 60 canais dimmer.
- 01 intercom com no mínimo 04 pontos.
- 01 main power.
- 18 set light.
- 96 par 64.
- 12 moving head 500.
- 18 elipsoidal ou fresnel.
- 02 canhão seguidor.
- 06 baterias de mini-brutes.
- 04 super storbo.











- 02 máquina de fumaça.
- 12 módulos box-truss de 2,44 x 0,70 x 0,70 metros cada ou travessas em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30 de tamanho equivalente.
- 09 talhas manuais ou elétricas para sustentação dos módulos box-truss com capacidade de carga adequada à demanda de peso dos equipamentos.
- 04 colunas Q-30 de 3 meros cada com bases para piso.

Acessórios:

- Gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios, conforme rider técnico específico.
- Cabo para interligação mesa / dimmer com no mínimo 50 metros de comprimento.
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais cabeamentos necessários para o bom desempenho do sistema.
- 01 DMX spilter / buffer.
- Garras, algemas, cabo de aço para fixação dos refletores.
- 01 cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 80 metros de comprimento.

Equipe operacional: no mínimo 05 técnicos à disposição nos locais para cada evento, sendo 01 operador/programador de mesa de luz, 02 operadores de canhão seguidor e 02 assistentes, devidamente uniformizados e equipados com itens de proteção individual.

Mobiliário tipo D

- 04 ventiladores de coluna.
- 02 sofás de dois lugares.
- 01 sofá de três lugares.
- 04 mesas bistrô.
- 10 banquetas altas.
- 06 cadeiras estofadas.
- 02 mesas de centro.
- 01 mesa de apoio.



- 02 pranchões.
- 02 vasos grandes com vegetação tropical – flores naturais.
- 04 arranjos florais pequenos – flores naturais.
- 04 lixeiras.

Mestre de cerimônias

Considera-se como mestre de cerimônias, o profissional maior de idade, com ensino médio completo, do sexo masculino ou feminino, com experiência em apresentação e locução de eventos governamentais e corporativos dos tipos: solenidades, recepções, inaugurações, palestras, reuniões, congressos, feiras, cerimônias públicas com presença de autoridades e outros eventos de natureza correlata.

Deverá apresentar boa voz, boa dicção e boa fluência de leitura, postura corporal formal, discrição, iniciativa, capacidade de improvisação, conhecimento das normas oficiais do Cerimonial Público, comprovado através de certificado de conclusão de curso de Cerimonial e Protocolo e conhecimento de técnicas de locução e/ou oratória comprovado através de certificado de conclusão de curso.

Plotagem digital

Contratação de empresa especializada em comunicação visual, para prestação de serviço de plotagem digital em lona com impressão, instalação e retirada.

Lona: confeccionada em substrato flexível com base de tela de poliéster e cobertura de PVC, com gramatura mínima de 440g/m² com bloqueio para luz (totalmente opaco: blackout) na cor branca ou similar (branco azulado, branco ultra ou branco gelo). Verso da lona na cor cinza.

Exemplos: banners, faixas, testeiras de palco e de tendas, saias de palco, painéis para fundo de palco (tela de fundo: backdrop), painéis, sinalizações, identificações visuais, entre outros.

Base do tipo: fosco, semi brilho, brilho ou super brilho.

Impressão em 4 cores.

Resolução de impressão: de 720 dpi (padrão), até 1400 dpi.

Tipo de acabamento: bainha e ilhós – bastão/varão com corda e ponteira plástica (banner) – sarrafo lateral com corda (faixa) – sangria para grampear em moldura de madeira (sarrafos).

Produção SPTURIS

Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

Projeção tipo A

- 01 projetor, tecnologia LCD ou DLP.
- 01 tela de projeção.
- 01 computador / notebook.
- 01 DVD Player com suporte a multi-formatos DVD, DivX, Mpeg) ou 01 Player VHS-Hifi, S-VHS ou Betacam.
- Sistema de seleção e distribuição de sinal.







- Acessórios: controle remoto com ponteira laser, cabeamento de sinal de vídeo e áudio, cabo de AC, suporte para o projetor, mesa ou bancada para equipamentos.
- Equipe técnica: 01 operador do sistema.

Projeção tipo C

- 01 projetor, tecnologia LCD ou DLP.
- 01 tela de projeção.
- 01 computador / notebook.
- 01 DVD Player com suporte a multi-formatos (DVD, DivX, Mpeg) ou 01 Player VHS-Hifi, S-VHS ou Betacam.
- Sistema de seleção e distribuição de sinal.
- Acessórios: controle remoto com ponteira laser, cabeamento de sinal de vídeo e áudio, cabo de AC, suporte para o projetor, mesa ou bancada para equipamentos.
- Equipe técnica: 01 operador do sistema e 01 assistente.

Projeção tipo D

- 02 monitores de TV, tecnologia LCD ou Plasma.
- 01 computador / notebook.
- 01 DVD player com suporte a multi-formatos (DVD, DivX, Mpeg) ou 01 player VHS-Hifi, S-VHS ou Betacam.
- Sistema de seleção e distribuição de sinal.
- Acessórios: controle remoto com ponteira laser, cabeamento de sinal de vídeo e áudio, cabo AC, suporte para o projetor, mesa ou bancada para equipamentos.
- Equipe técnica: 01 operador do sistema.



Rádio HT

Aparelho de rádio HT EP 450, similar ou superior. Dimensões máximas de 130,5mm x 62mm x 45mm. Peso máximo de 397 gramas (com bateria de alta capacidade). Bateria de alta performance com 17 horas (baixa potência) e 12 horas (alta potência).

Recepcionista bilíngüe

Pessoa com fluência em língua estrangeira (inglês), preferencialmente do sexo feminino, maior de idade, com a atribuição de atendimento e relacionamento profissional com visitantes, fornecedores, imprensa e profissionais envolvidos em eventos dos tipos: recepções, seminários, palestras, reuniões, congressos, feiras, cerimônias públicas com presença de autoridades e outros eventos de natureza correlata.

O profissional deve estar apto a receber, orientar e encaminhar o público e as autoridades presentes, apoiar o credenciamento de pessoas, através da digitação de dados de inscrição e dar assistência às atividades de palco.

Deverá apresentar boa dicção, postura formal, discrição e iniciativa, conhecimentos básicos de informática (pacote office e internet) e conhecimentos básicos de Cerimonial e protocolo de eventos.

Segurança

Vigilância/segurança com postos desarmados, para proteção de bens, patrimônios e controle de pessoas e veículos.

Entende-se pelo termo "Vigilante/Segurança", homens e mulheres, devidamente habilitados (aprovados em curso de formação de vigilante, realizado por empresa devidamente autorizada), nos termos da Lei n°. 7.102/83, alterada pelas Leis n°. 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória n°. 2.184/01 e pela Lei Federal 11.718/08; e Portaria DG/DPF n°. 3.233/12 alterada pela Portaria n°. 3.258/13.

Os serviços de segurança e vigilância serão prestados nos períodos de montagem, realização e desmontagem de eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de São Paulo, através da São Paulo Turismo, sendo a CONTRATADA responsável por: prevenção e repressão de atos ilícitos, controle de acesso de pessoas e veículos,

vigilância de bens equipamentos, bem como zeladoria da ordem e boas condições das áreas envolvidas.

Som tipo 5

Equipe operacional: para cada sistema de som, no mínimo 03 técnicos, sendo 01 operador de mesa de frente, 01 operador de mesa de monitor e 01 técnico de palco.

- Sistema de P.A.: 08 caixas acústicas para frequências de médios-graves/médios-agudos, 08 caixas acústicas subgraves, 01 sistema de amplificação para o P.A., 01 sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes do sistema Fly P.A.
- Console mixer para P.A.: 01 console mixer digital de no mínimo 36 canais de entrada microfone/linha.
- Periféricos para sistema de P.A.: 01 processador crossover estéreo digital de 04 vias, 01 equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01 processador de efeitos com delay e reverb, 01 CD player profissional com leitor Mp3, 01 gravador de áudio, 01 filtro de AC.
- Console mixer para monitor: 01 console mixer digital de no mínimo 36 canais de entrada microfone/linha.
- Periférico para monitor: 01 crossover estéreo 03 ou 04 vias, 04 equalizadores estéreo de 1/3 de oitava, 04 canais de compressor com no mínimo de 04 parâmetros, 04 canais de gate, 01 filtro de AC.
- Sistema de monitor: 08 monitores com resposta de 40Hz a 16KHz, 02 conjuntos de side fill, sistema de amplificação de monitores e side fill, 04 sistemas de monitoração pessoal (in ear) com fio.
- Microfones: 02 microfones sem fio, 01 microfone dinâmico de diafragma grande, 08 microfones dinâmicos para percussão e instrumentos, 05 microfones condensadores, 10 microfones para voz.
- Back-line: 02 amplificadores para guitarra/violão, 01 amplificador para contrabaixo do tipo Combo, 01 bateria acústica completa, 01 praticável para bateria.
- Item de solicitação opcional: kit de discotecagem.

Tecido tensionado para fechamento

Tecido costurado as finalidades de fechamento, isolamento de áreas, separação de ambientes, rebaixamento de teto, túneis de entrada e acabamento de estruturas. O tecido deverá cobrir toda a área a ser isolada, desde o piso até o teto. Deverá ser estruturado em sarrafos, se necessário. Deverão ser previstos pontos de recortes onde necessários.

Treliça Q-30

Módulos (colunas) confeccionados em alumínio estrutural com acabamento polido ou pintado na cor preta com as medidas básicas de 300 x 300mm (largura x profundidade), com comprimentos de 0.5m, 1.0m, 1.5m, 2.0m, 3.0m, 4.0m em módulos padronizados retos ou em módulos circulares de 30°, 45° e 90°. Para junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriados à demanda de carga.

Cubos ou cantos confeccionados em alumínio estrutural com acabamento polido ou pintado na cor preta.

Itens de Solicitação de compras (SC)

Os itens marcados com a sigla SC não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços – Lei n°. 8.666/93. As especificações técnicas serão descritas após definição e informações da CONTRATANTE.

PLANILHA I
XI Conferência Municipal de Assistência Social
13 a 18/09/2015



Doc	Locação de Espaços	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	GRANDE AUDITÓRIO	1	4		R\$ 41.500,00	R\$ 166.000,00
	AUDITÓRIO 8	1	4		R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00
	AUDITÓRIO 9	1	4		R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
	HALL FRONTAL	1	5		R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
	HALL LATERAL	1	5		R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
	HALL NOBRE 1	1	5		R\$ 9.800,00	R\$ 49.000,00
	HALL NOBRE 2	1	5		R\$ 8.800,00	R\$ 44.000,00
	SALA 01	1	4		R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00
	SALA 02	1	4		R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00
	SALA 03	1	4		R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00
	SALA 04	1	4		R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00
	COZINHA INDUSTRIAL	1	4		R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
	DESCONTO	1	1	25%	R\$ (119.950,00)	R\$ (119.950,00)

Custo Parcial "A" R\$ 359.850,00

Doc	Consumos I	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	ELÉTRICA	1	5		R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	GÁS	1	5		R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

Custo Parcial "B" R\$ 5.750,00

Taxa Adm. (*) R\$ 750,00

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
SC	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA / COPIADORA / TÉCNICOS	1	1		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
SC	INTÉRPRETE DE LIBRAS	6	4		R\$ 460,00	R\$ 11.040,00
SC	LIXEIRAS E SACOS DE LIXO	1	5		R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
SC	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	1	1		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
SC	MONTAGEM ESTRUTURAS (credenciamento, 8 salas extras, mobiliário, portico, apoios)	1	5		R\$ 22.000,00	R\$ 110.000,00
SC	SOM	15	3		R\$ 800,00	R\$ 36.000,00
	AGENTE DE LIMPEZA	10	5		R\$ 186,85	R\$ 9.342,50
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	6		R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	4		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	BOMBEIRO CIVIL	4	5		R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
	CAPTAÇÃO TIPO B	1	4		R\$ 2.680,25	R\$ 10.721,00
	CARREGADORES	6	5		R\$ 206,05	R\$ 6.181,50
	CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO COM 15 BAIAS	1	3		R\$ 15.479,46	R\$ 46.438,38
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	5		R\$ 5.388,96	R\$ 26.944,80
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D	1	1		R\$ 1.913,05	R\$ 1.913,05
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D - 2ª diária	1	3	75%	R\$ 478,26	R\$ 1.434,79

nl




MESTRE DE CERIMÔNIA	1	1		R\$	553,31	R\$	553,31
PLOTAGEM DIGITAL (m²)	500	1		R\$	15,64	R\$	7 820,00
PROJEÇÃO TIPO A	15	3		R\$	911,28	R\$	41 007,60
PROJEÇÃO TIPO C	2	4		R\$	1 661,76	R\$	13 294,08
PROJEÇÃO TIPO D	1	4		R\$	905,92	R\$	3 623,68
RÁDIO COMUNICADOR HT	16	4		R\$	17,53	R\$	1 121,92
SEGURANÇA	16	5		R\$	306,39	R\$	24 511,20
SOM TIPO 5	1	5		R\$	3 550,80	R\$	17 754,00
TECIDO TENSIONADO P/ FECHAMENTO (m²)	350	1		R\$	13,60	R\$	4 760,00
TECIDO TENSIONADO P/ FECHAMENTO (m²) - 2ª diária	350	4	75%	R\$	3,40	R\$	4 760,00
TRELIÇAS Q30 (m)	100	1		R\$	39,68	R\$	3 968,00
TRELIÇAS Q30 (m) - 2ª diária	100	4	50%	R\$	19,84	R\$	7 936,00
PRODUÇÃO (**)	475	1		R\$	90,00	R\$	42 750,00

Custo Parcial "C" R\$ 606 421,49

Imposto a Recolher (*) R\$ 65 190,31

Taxa Adm. (*) R\$ 70 595,37

* Valores já incluídos no custo total

CUSTO TOTAL "A+B+C" = R\$ 972 021,49

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8 666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8 666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes.

(**) Quantidade em horas

ne

[Handwritten signature]


PREFEITURA DE SÃO PAULO
 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Planilha II



**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 186,85	12h	19/09/2015
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 14,00	-	04/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,16	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,10	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,16	4h	08/09/2015
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.000,00	12h	22/12/2016
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 587,77	12h	16/05/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 99,80	24h	20/09/2015
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 129,99	24h	20/09/2015
BARRICADAS	R\$ 77,19	24h	08/10/2015
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,827	-	04/04/2016
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 198,00	12h	05/03/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 632,94	12h	17/09/2015
CAFÉ TIPO A	R\$ 17,76	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO B	R\$ 15,68	1h30m	25/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 12,90	1h	25/09/2016
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,69	2h	25/09/2016
CAMISETA BÁSICA	R\$ 7,40	-	01/12/2015
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 408,95	12h	29/01/2016
CARRO PASSEIO	R\$ 285,45	12h	29/01/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,358	-	04/04/2016
CARTAZ A4	R\$ 0,470	-	04/04/2016
CAVALETES	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONES TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONES TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
COQUETEL TIPO A	R\$ 58,54	2h30m	22/09/2015
COQUETEL TIPO B	R\$ 64,00	2h30m	22/09/2015
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 5 BAIAS	R\$ 6.151,75	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.201,09	12h	16/05/2016
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,256	-	04/04/2016
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,112	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,033	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,045	-	04/04/2016
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	31/03/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.601,66	12h	03/10/2015
GERADOR 120 Kva	R\$ 919,28	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/09/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 766,97	12h	27/08/2016
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	09/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	15/05/2016
GUIA-INTERPRETE	R\$ 413,61	6h	18/08/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 855,72	12h	20/01/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.388,96	12h	14/03/2016
KIT LANCHE A	R\$ 10,41	-	08/05/2016
KIT LANCHE B	R\$ 8,16	-	08/05/2016
KIT LANCHE C	R\$ 5,76	-	08/05/2016
KIT LANCHE D	R\$ 9,21	-	08/05/2016
KIT LANCHE E	R\$ 8,31	-	08/05/2016
KIT LANCHE F	R\$ 9,07	-	08/05/2016
KIT LANCHE G	R\$ 6,60	-	08/05/2016
KIT LANCHE H	R\$ 5,46	-	08/05/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 685,00	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.260,72	24h	30/01/2016




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.913,05	24h	30/01/2016
MESA PLÁSTICA (15)	R\$ 251,89	24h	18/10/2015
MESA PLÁSTICA (50)	R\$ 595,75	24h	18/10/2015
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 553,31	6h	26/02/2016
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
ÔNIBUS SIMPLES	R\$ 1.128,31	12h	19/09/2015
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 990,00	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.246,00	24h	12/03/2017
PALCO GEODESICO	R\$ 40.410,46	48h	10/11/2015
PALCO TIPO 2	R\$ 3.477,54	24h	22/08/2015
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 24.514,81	48h	20/01/2016
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PLACA DE AÇO ESCOVADO	R\$ 444,82	-	05/02/2016
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 5.799,00	12h	24/09/2016
PRATICAVEL PANTOGRAFICO	R\$ 136,29	24h	21/10/2015
PRATICAVEL TELESCOPICO	R\$ 105,87	24h	21/10/2015
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 911,28	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.661,76	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	12h	15/06/2016
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 3.200,00	12h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/05/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RADIO COMUNICADOR HT	R\$ 17,53	24h	30/09/2015
RADIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2015
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.160,00	24h	02/01/2016
SEGURANÇA	R\$ 305,39	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.321,15	12h	12/03/2016
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 9.480,58	12h	12/03/2016
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 1.026,81	24h	16/11/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.115,53	24h	16/11/2015
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 456,68	24h	03/01/2016
TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm	R\$ 1.028,52	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.305,81	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 400,23	24h	18/09/2015
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 5.881,25	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 3.325,00	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO	R\$ 33,53	60h	14/10/2015
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2015
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2015
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.319,80	48h	13/02/2016
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.426,40	48h	13/02/2016
TRELIÇA Q15	R\$ 34,97	24h	21/07/2016
TRELIÇA Q30	R\$ 39,68	24h	21/07/2016
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 500,00	24h	10/11/2016

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUDIODESCRIÇÃO
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA / CAIXAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BOMBEIRO CIVIL
BONE
BREEZER
BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO BAU
CAMISETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CARREGADORES
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRAÇA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COLETES PARA ORGANIZAÇÃO
COMPUTADOR COMPLETO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL


Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EQUIPAMENTO PARA RELATORIA / DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA / COPIADORA / TÉCNICOS
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
INTERPRETE DE LIBRAS
KIT MESAS E CADEIRAS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PISO DE TATAME EM E.V.A. 40mm
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MANUAL / APOSTILA
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHA 3mm EM METAL, 50mm DE DIÂMETRO COM FITA DE GORGURAO
MOBILE
MOBILIARIO
MOCHILAS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA PLENARIA / CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
ONIBUS LUXO / ONIBUS SIMPLES

Planilha III



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASTAS ZIP ZAP
PASSAGEM AEREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILLE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SOM
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.